

**MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 01/2019**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 004/2019**, de 15 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ordenamento constitucional vigente, apresenta **MENSAGEM MODIFICATIVA** incidente na ementa do Projeto de Lei Nº 004/2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público na função de Motorista, em seu art. 1º, com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até a ultimação de concurso público, em razão de excepcional interesse público, para atendimento de demandas do quadro geral do Município, por motivo de desligamento, a pedido, de servidores titulares, como sendo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
02	Motorista	44 h/semanal	R\$ 1.598,85

.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 14 de março de 2019.

Juliano Zuanazzi,  
Prefeito Municipal.